

prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### EDITAL

Processo Digital nº: 1501449-77.2019.8.26.0704  
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça  
Autor: Justiça Pública  
Averiguado: CARLOS MAURICIO ANDALAFT DOS SANTOS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CARLOS MAURICIO ANDALAFT DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1501449-77.2019.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: JULIANA BRITO DA SILVA, Solteiro, Autônoma, RG 29267695, pai LUIZ BRITO DA SILVA, mãe NEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO, Nascido/Nascida em 15/09/1983, RUA BRAZ DA COSTA, 156, FONE 11-97573-5381, RAPOSO TAVARES, RUA BRAZ DA COSTA, CEP 05544-140, São Paulo - SP. Outros endereços: RUA BRAZ DA COSTA, 156, RAPOSO TAVARES, RUA BRAZ DA COSTA, CEP 05544-140, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: JULGO EXTINTA a ação cautelar, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## Foro do Interior

### Cível e Comercial

---

#### Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

---

#### Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

---

#### 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/MF nº 33.935.882/0001-36, PROCESSO Nº 1000852-66.2024.8.26.0260. A MM. Juíza de Direito da 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, ESTADO DE SÃO PAULO, Dra. Andréa Galhardo Palma, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 18/06/2024, às fls.414/420, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de RENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/MF nº 33.935.882/0001-36, por decisão monocrática proferida em 18/06/2024 (?Recuperanda?), em consolidação processual e substancial, tendo sido nomeada como Administradora Judicial ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 11.024.826/0001-07, representado por Adnan Abdel Kader Salem, OAB/SP 180.675 e Gustavo Ungaro, OAB/SP 154.646, endereço: Rua Culto à Ciência, 116 - Vila Virginia, Jundiaí- SP, 13209-040- Telefone:(11) 4521-8784, endereço eletrônico adnan.adv@salemadvogados.com.Br (?Administradora Judicial?). A íntegra das decisões encontram-se disponíveis no website da Administradora Judicial (WWW.SALEMADVOGADOS.COM.BR).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram Relação de Credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (WWW.SALEMADVOGADOS.COM.BR) e às fls. 267/275 do processo de recuperação judicial ?RELAÇÃO DE CREDORES?, para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail: [adnan.adv@salemadvogados.com.br](mailto:adnan.adv@salemadvogados.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 23 de julho de 2024.

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DEREQUERIMENTO JUDICIAL, ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº11.101.2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e MV SERVIÇOS LTDA., PROCESSO Nº 1000470-73.2024.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, FAZ SABER a todos, que as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial às fls.1.491/1.600 do processo em epígrafe, em atenção aos termos do art. 53, da Lei nº 11.101/2005, sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital, conforme preceitua o art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constarem da relação de credores da Recuperanda, observado o art. 55, da Lei 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1007038-36.2023.8.26.0068

A Excelentíssima Dra. Andréa Galhardo Palma, Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo;

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que perante este Juízo tramitam aos autos de uma Ação de Dissolução Parcial de Sociedade com Apuração de Haveres, processo no 1007038-36.2023.8.26.0068, no qual foi autorizada a expedição do presente EDITAL que ora serve para CITAÇÃO dos requeridos MARCOS PAULO FREITAS CARREIRA (CPF 222.355.768-69), MIGUEL MARINHO BUENO ALVES FREITAS (CPF 330.532.588-70) e ALEXANDRE DE FIGUEIREDO FREITAS SANTOS (CPF 425.569.498-21), cujos paradores são incertos e não sabidos, na forma do artigo 256, II e § 3º, do Código de Processo Civil, para que tomem ciência da presente Ação e, querendo, apresentem contestação no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente EDITAL publicado na forma da lei. NADA MAIS. Comarca de São Paulo, 23 de julho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE INDÚSTRIA ELETRÔNICA BERGSON LTDA. ? CNPJ 61.012.845/0001-91, PROCESSO Nº 1009618-32.2022.8.26.0405.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, informa a todos os interessados e credores que:

1) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Administradora Judicial, ALA Consultoria e Administração Judicial, representada por Adriana Rodrigues de Lucena, inscrita na OAB/SP sob o nº 157.111, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, fls. 376/377 do processo, disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ala-admjudicial.com.br/industria-eletrica-bergson-ltda/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Av. Liberdade, nº 21 13º andar Cj.1308, São Paulo SP, Cep: 01503-000, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [falencia@lucena.adv.br](mailto:falencia@lucena.adv.br).

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 22 de julho de 2024.